

REGULAMENTO COLÔNIA DE FÉRIAS RECANTO DA SAÚDE - PERUIBE

A Colônia de Férias do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região foi construída com o esforço e união da categoria. A Diretoria do Sindicato assumiu este compromisso e cumpriu.

A Colônia de Férias, situada em Peruíbe, cidade praiana do litoral paulista, é um Patrimônio dos Profissionais da Saúde. Por isso, todos são responsáveis pela sua preservação, conservação e manutenção. O lazer é um direito de todos.

Com esta postura de respeito a cada integrante da categoria e seus familiares, quando nas estadias na Colônia de Férias, a Diretoria do Sindicato elaborou regras básicas para que todos possam ter garantido o direito à Colônia de Férias.

DA LOTAÇÃO

São 18 apartamentos, equipados com tralices, geladeira, fogão, pia, televisão e utensílios. Desse total, 16 apartamentos tem capacidade para 06 pessoas. Dois são reservados para casais nubentes, com vaga para 05 pessoas (cama de casal e 1 traliche);

Serão mantidos dois apartamentos para abrigar reservas individuais sendo um masculino e outro feminino;

Quanto aos dois apartamentos para casais nubentes, a regra de lotação obedece ao mínimo de 02 pessoas, podendo ser:

- núpcia especial: para os recém-casados e comemoração de bodas: o quarto será preparado de forma especial, com 01 garrafa de champagne, roupa de cama especial, flores e um cartão de felicidades.

- núpcia normal: por possuir 01 cama de casal e 01 traliche, pode ser utilizado pelo casal e seus filhos.

A reserva desses apartamentos tem diária diferenciada dos demais;

Na temporada, período de 01º de dezembro a 28 de fevereiro, a lotação mínima oferecida será de 04 vagas, sendo assim, se o associado optar por ocupar o apartamento com número inferior de pessoas deverá pagar por 04 vagas.

DOS USUÁRIOS

Para a utilização da Colônia de Férias são considerados como dependentes do associado: Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos(as), Sogro(a).

Demais usuários são considerados CONVIDADOS

Quando vivendo em União Estável: Sendo necessário para tanto, declaração do tempo de união e caso haja filhos, deverá constar o nome completo e a data de nascimento dos mesmos, devendo a declaração ter reconhecimento de firma, constando o nome, nº do RG e assinatura de 02 (duas) testemunhas, essas não necessitam o reconhecimento de firma. Para a utilização da colônia de férias é obrigatória a apresentação desta declaração no ato da reserva e no dia da entrada na Colônia.

Dependentes do Associado devidamente credenciado junto ao INSS e lançado na C.T.P.S.

DAS RESERVAS

As reservas para a colônia de Férias poderão ser feitas a qualquer tempo, compreendendo o período de março à novembro.

No período de alta temporada considerado de 01º de dezembro a 28 de fevereiro, as reservas só poderão ser feitas com 30 dias de antecedência e com o pagamento à vista.

Somente em caso de doença, mediante atestado comprobatório, será permitido ao Associado escolher outra data para usufruir a Colônia, período este que não poderá ultrapassar 12 meses contados a partir da data da reserva, não podendo ser o período considerado de alta temporada, feriados prolongados e desde que tenha disponibilidade.

O pagamento das diárias será feito no ato da reserva, em dinheiro ou cheque. O cheque poderá ser pré-datado até 15 (quinze) dias antes do início da estada e excetuando-se o período de alta temporada.

No caso de insuficiência de fundos, será cancelada automaticamente a reserva.

O associado é responsável solidário quando o cheque dado a pagamento for de terceiros, devendo constar no mesmo, todos os dados do emitente e do associado.

O calendário de reservas é livre, ou seja, sem limites de dias, desde que haja vaga na Colônia.

As reservas somente poderão ser feitas com alimentação inclusa.

Quando a reserva for individual as acomodações se darão nos apartamentos destinados ao público masculino ou feminino respectivamente, ficando claro que haverá compartilhamento de espaço com outros usuários.

No ato da reserva deverá ser apontado possíveis usuários com necessidades especiais, ex. idoso, deficiência física, visual, etc.

É obrigatório no ato da reserva apontar a idade completa.

DO HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA

O horário de entrada na Colônia será das 10:00 às 22:00 horas.

O horário de saída da Colônia será até as 8:00 horas do dia seguinte à reserva. Exemplo: Estadia de 01 a 05. Prazo máximo para sair do apartamento: dia 06 às 8:00 horas.

DO COMPROMISSO DE PRESERVAÇÃO DA COLÔNIA DE FÉRIAS

Cada responsável pela reserva e estadia na Colônia de Férias assinará um termo de compromisso para ingressar nas dependências do apartamento, bem como apresentarão as devidas documentações de todos os dependentes.

Os ocupantes deverão lavar os utensílios de cozinha utilizados no apartamento, ficando sua conservação sob responsabilidade dos ocupantes dos apartamentos. Deve-se deixar todos os utensílios domésticos limpos no término da estadia.

Os detritos (lixos diversos) deverão ser colocados na porta do apartamento todos os dias até as 10:00 (dez) horas da manhã, devidamente armazenados em sacos de lixo, para recolhimento pelos funcionários da Colônia.

As chaves do apartamento devem ser entregues na recepção sempre que seus ocupantes estiverem fora de suas dependências ou da Colônia.

DAS DIÁRIAS

A diária estipulada pela Diretoria obedecerá ao rateio do custo operacional da Colônia de Férias. Para os convidados se acrescerá no mínimo 50% (cinquenta inteiros por cento) em relação às diárias dos sócios.

Crianças até quatro anos e 11 meses em qualquer grau de dependência, parentesco e convidado terá estada gratuita, desde que as refeições e o pernoite sejam feitos junto com a mãe, não se utilizando cama da Colônia. Poderá o Associado, entretanto, optar no ato da reserva por acomodações iguais aos demais usuários, pagando pela estada e alimentação da criança.

Os serviços oferecidos como, lanchonete, lavanderia e bazar, serão cobrados a parte das diárias.

O café da manhã será servido das 7:30 às 8:30 horas.

O almoço será servido das 12:00 às 14:00 horas.

O jantar será servido das 18:00 às 20:00 horas.

A lanchonete da Colônia funcionará no período de 01/11 à 30/04 das 8:00h até às 22:00h. No período da baixa temporada, a mesma funciona no horário comercial.

Não será permitido utilizar-se de aparelhos como rádio, televisão ou qualquer outro aparelho de som, em volume que perturbe os componentes dos quartos vizinhos.

NÃO SERÁ PERMITIDO

Riscar ou danificar paredes e móveis, sendo responsável pelos danos o Associado responsável pelo apartamento.

O ingresso e permanência de animais de qualquer espécie nas dependências da Colônia.

A utilização de jogos eletrônicos nos aparelhos de televisão dos quartos.

Pessoas dormindo dentro dos veículos no Estacionamento ou fora dele.

A permanência nas dependências da Colônia de Férias de pessoas não relacionadas na confirmação de reserva.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Colônia fornecerá roupas de cama e cobertores. A Colônia NÃO fornecerá toalhas de banho e rosto.

Para lavar e passar roupas use a lavanderia comunitária.

Caso o usuário necessite dos serviços de lavanderia da Colônia, este serviço será cobrado à parte.

A Colônia só se responsabilizará por valores entregues à sua guarda.

A Colônia exige moral e respeito no comportamento de seus usuários.

Somente será permitido 1 (um) carro por apartamento no estacionamento da Colônia.

Para guardar ou retirar o carro do estacionamento, deverá ser chamado um funcionário da recepção da Colônia de Férias, para abrir e fechar o portão da garagem.

A DIRETORIA

Atualização 14/07/10